

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

1

Referência: Processo Licitatório 038/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 038/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em fornecer seguro para o veículo Volkswagen Virtus, exclusive, placa UAA1C55, ano de fabricação 2026, ano do modelo 2026, da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. As propostas serão aceitas até o dia 20/08/2026 às 07:00h. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441-1489.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 17 de agosto de 2026.

Clóvis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecer seguro para o veículo Volkswagen Virtus, exclusive, placa UAA1C55, ano de fabricação 2026, ano do modelo 2026, da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	QUANT	UNID.	VEÍCULO A SER SEGURADO
1.	01	Seguro 12 meses	MARCA/MODELO: VW/VIRTUS EXCLUSIVE CHASSI: 9BWDJ6BZ3T4001594 CÓDIGO RENAVAL: 01450409110 CATEGORIA: OFICIAL POTÊNCIA/ CILINDRADA: 150CV/1395 PLACA: UAA1C55 ANO/FAB 2026 - MODELO 2026
VALOR SEGURADO			100% DO VALOR DO VEÍCULO REFERÊNCIA.
Limite mínimo de indenização danos materiais			R\$ 125.000,00
Limite mínimo de indenização danos corporais			R\$ 125.000,00
Limite mínimo de indenização morte por pessoa			R\$ 125.000,00
Limite mínimo de indenização invalidez por pessoa			R\$ 125.000,00
Limite mínimo despesas médicas			R\$ 125.000,00
Limite mínimo de indenização por dano moral			R\$ 100.000,00
Cobertura 24 horas			
Vidros completos e carro reserva por 30 dias			
Cobertura			colisão (terceiros), incêndio e roubo
Vigência			20/08/2026 a 20/08/2026

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecer seguro automotivo para o veículo Volkswagen Virtus Exclusive, placa UAA1C55, ano de fabricação 2026 e modelo 2026, pertencente ao patrimônio deste órgão.

A medida se faz necessária para garantir a proteção do bem público contra eventuais riscos, tais como acidentes, colisões, furtos, roubos, incêndios e demais sinistros que possam comprometer a integridade do veículo e, consequentemente, gerar prejuízos financeiros ao erário.

O veículo em questão será utilizado para o atendimento das atividades institucionais, sendo essencial para o deslocamento em serviço, reuniões oficiais, visitas técnicas e demais compromissos administrativos. Diante disso, é imprescindível que o mesmo esteja resguardado por cobertura securitária, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados, a eficiência da gestão pública e a preservação do patrimônio.

Assim, a contratação de seguro representa uma medida preventiva e de economicidade, uma vez que transfere os riscos à seguradora, evitando gastos inesperados e garantindo maior previsibilidade orçamentária. Ressalta-se que a contratação será realizada mediante processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o menor preço unitário encontrado no mercado.

3.2 Os serviços serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, através de apólice emitida, contendo todas as especificações citadas.

3.3 Os serviços deverão garantir as características de atendimento em nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, observância acerca da qualidade em casos de ocorrências, sinistros e etc, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição do seguro vigorará de 20 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027.

4

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de seguro veicular, ao qual a apólice demonstrará além do período de vigência (20/08/2026 a 20/08/2027), todos os itens de cobertura, não será elaborado contrato administrativo.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas neste processo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento dos serviços objetos deste processo e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

01 031 0026 4004 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 34

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser entregues através de apólice em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG e fornecidos ininterruptamente até a vigência final deste contrato.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de menor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$2.300,09 (dois mil e trezentos reais e nove centavos)**.

VALOR SEGURADO	100% DO VALOR DO VEÍCULO REFERÊNCIA.
Limite minimo de indenização danos materiais	R\$ 125.000,00
Limite minimo de indenização danos corporais	R\$ 125.000,00
Limite minimo de indenização morte por pessoa	R\$ 125.000,00
Limite minimo de indenização invalidez por pessoa	R\$ 125.000,00
Limite minimo despesas médicas	R\$ 125.000,00
Limite minimo de indenização por dano moral	R\$ 100.000,00
Cobertura 24 horas	
Vidros completos e carro reserva por 30 dias	
Cobertura	colisão (terceiros), incêndio e roubo

Vigência	20/08/2026 a 20/08/2027
	Valor total: R\$2.300,09

Ouro Fino/MG, 17 de agosto de 2026.



GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO
COMPRAS/PESSOAL